



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 166/2007

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Gramática e Uso.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº CSL-438/07e nos termos da Resolução Nº 01/01-CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 242/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Gramática e Uso, criado pela Deliberação CONSEP Nº 238/99, de 02/12/99, e alterado pela Deliberação CONSEP Nº 312/2003, proposto pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, o Certificado de Especialização em Língua Portuguesa: Gramática e Uso, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1- Concepções de gramática	024
2- Classes de palavras	040
3- Pesquisa em gramática e uso do Português	020
4- Concordância nominal e verbal	032
5- Regência nominal, regência verbal, crase e acentuação	032
6- Teoria e prática da análise sintática: período simples	044
7- Teoria e prática da análise sintática: período composto	040



UNITAU

8- Metodologia de pesquisa científica	032
9- Pontuação	024
10- Pronomes oblíquos e relativos: gramática aplicada ao uso da linguagem	040
11- Aspectos gramaticais na dinâmica textual-discursiva	032
12 - Monografia	---
CARGA HORÁRIA TOTAL	360

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Língua Portuguesa: Gramática e Uso no ano de 2007, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 312/2003, de 13/11/2003.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de novembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de novembro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

CONSEP-166/2007 – (2)